



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA NÚMERO 3 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e treze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a terceira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número dois da reunião desta Câmara Municipal de sete de novembro corrente.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes solicitou as seguintes alterações à minuta da ata:

- Folha três, 12º parágrafo, onde se lê "(...)foi criada há cerca de seis anos" deverá ler-se "(...) foi criada em 2003".
- Na mesma folha, 14º parágrafo, onde se lê "Propôs ainda que fosse repensado o regulamento interno de utilização do autocarro municipal de modo a conter a despesa com combustíveis." deverá ler-se "Propôs ainda que fossem repensados os regulamentos municipais, designadamente o regulamento interno de utilização de veículos ou viaturas municipais, uma vez que já existe o regulamento do autocarro municipal."

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias solicitou as seguintes alterações à minuta da ata:

- Folha nove, 8º parágrafo - onde se lê "Estou convencido mas com certeza iremos conseguir." Deverá ler-se "Estou convencido que com certeza iremos conseguir."

O mesmo Senhor Vereador perguntou ainda se em termos legais, existe alguma forma legal para as atas, porque, sendo difícil a sua transcrição integral, apenas gostaria que ficasse um resumo das suas intervenções.

Não tendo sido apresentadas outras alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número dois da reunião desta Câmara Municipal de sete de outubro corrente, com as alterações solicitadas.

O Senhor Presidente deu início ao

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara informou que esta semana teve uma reunião, em Lisboa, com a Senhora Ministra das Finanças, na qual solicitou que o serviço de finanças de Tarouca não fosse extinto.

Informou que a Senhora Ministra disse que vão ser extintas algumas repartições de finanças, mas segundo critérios que ainda não estão definidos e que nada será feito sem ser em articulação com os autarcas.

Concluiu dizendo que vai estar atento a este assunto, porque por um lado o Ministério irá informando os Municípios do andamento do processo e, por outro lado, quando forem fixados os critérios de reorganização será chamado a pronunciar-se, o que não deixará de fazer na defesa dos interesses locais.

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara informou que, acompanhado do Senhor Vice-Presidente, teve uma reunião com o Senhor Presidente da CCDRNorte, Eng<sup>o</sup> Carlos Duarte, para apresentação de cumprimentos e saber o que estava pendente em relação ao Município de Tarouca, designadamente sobre as candidaturas aos fundos comunitários.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que na referida reunião lhes foi informado que o Município tem a receber, neste momento, cerca de € 200.000,00, mas foi registado, para efeitos de um fundos disponíveis, o montante de cerca de € 1.150.000,00, ou seja, verifica-se um diferencial de cerca de € 950.000,00.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes salientou que de 2012 para 2013 esperavam-se mais verbas do QREN, nomeadamente, estava prevista a candidatura da remodelação dos Paços do Município.

Informou que foi comunicado ao Município que poderia candidatar esta obra à Bolsa de Mérito, por apresentar uma execução superior à média. Contudo esta possibilidade surgiu precisamente no final do ano, quando houve a polémica com a retirada dos fundos comunitários ao então Ministro da Economia e a reprogramação feita a nível nacional fez cair muitas candidaturas na zona Norte, com foi o caso desta.

Disse que esta é a primeira nota a ter em consideração: a de que, quando se fez a elaboração do orçamento, não se quis inflacionar o valor dos Fundos Comunitários, porque havia de facto, na data da sua elaboração, essa perspetiva.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes interveio ainda sobre a informação financeira, prestada na última reunião pelo Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, tendo dito que um dos aspetos relevantes sobre o endividamento do Município, e focado no relatório semestral sobre o plano de saneamento financeiro, é o excecionamento do empréstimo no valor de € 303.748,40, que se ocorresse, e que deveria acontecer por direito próprio, porque a própria lei é clara nesse aspeto, teria repercussões imediatas na redução do endividamento líquido municipal e do endividamento de médio e longo prazo.



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

Disse ainda que a real situação do Município deve aferir-se no final do ano económico e que a informação da Direção Geral das Autarquias Locais visa acautelar eventuais incumprimentos.

Explicou que, em termos de receita, também foi alterado o calendário do IMI que será recebido, em 2013, em dezembro.

Por fim, disse que, embora os números digam o que é, a interpretação que fazemos deles é que pode ser no sentido de sermos mais benévols e que o desequilíbrio financeiro tem de ser declarado pelo Ministério das Finanças e só nessa altura é que serão aplicadas as consequências legais.

O Senhor Presidente da Câmara, a propósito da situação financeira do Município, disse que é um assunto que preocupa todos e com certeza que nenhum dos Senhores Vereadores fica satisfeito com o cenário atual, pelo contrário ficará satisfeito com a sua resolução.

Disse ainda que, quanto à remodelação do edifício dos Paços do Concelho, a informação que obteve da CCDRNorte foi a de que não chegou a ser efetuada a candidatura e, não havendo financiamento, como Presidente da Câmara não faria a obra até que o mesmo estivesse assegurado.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo esclareceu que a sua informação não foi dada em relação ao orçamento, mas sim em relação aos fundos disponíveis e que, em termos de fundos comunitários, mesmo havendo a candidatura do edifício, não serão atingidos os valores contabilizados.

Referiu o princípio da prudência, registam-se os gastos previstos, mesmo não existindo certezas que se verifiquem, nunca se registam as receitas previstas, a não ser que existam evidências que vão acontecer, e que a diferença dos referidos montantes irá aumentar o endividamento líquido, porque diminuem os ativos financeiros.

Quanto à informação da DGAL, sobre o facto de o Município se encontrar em situação de desequilíbrio financeiro, e o exceção do empréstimo - quadro, foi efetuada, com os serviços técnicos da Câmara Municipal, a projeção para 31.12.2013, e não era possível anular nenhum dos três indicadores.

Salientou que tudo está a ser feito, mas existem dois problemas distintos: o primeiro são os fundos disponíveis e o segundo é o problema da liquidez, porque mesmo contando com o IMI e com os pedidos de pagamento do QREN, em março de 2014 não há disponibilidade de tesouraria para pagar a prestação do empréstimo de saneamento financeiro no montante de € 400.000,00, face aos encargos anteriormente assumidos. Concluiu dizendo que, se nada for feito, e apenas se esperar pelos valores que aí vêm, em março próximo ou o Município

entra em incumprimento do empréstimo ou não serão pagos salários ao pessoal.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que essa é a parte que não entende porque se há esse risco, independentemente da necessidade de tesouraria, continuam a criar-se novos encargos fixos.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo perguntou quais são os encargos fixos a que se refere o Senhor Vereador.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes respondeu que são, por exemplo: a designação de mais um Vereador a tempo inteiro; a designação de um Chefe de Gabinete; hoje está proposta a aprovação mais uma avença nova; na última semana mais uma contratação nova, salientando que nada do que referiu é uma questão pessoal.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que o Gabinete da Presidência diminuiu a despesa em cerca de € 3340, em relação ao anterior, o que é suficiente para pagar à Senhora Vereadora a tempo inteiro e significa que não está a aumentar a despesa.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte: "Se eu vejo problemas de liquidez e de fundos disponíveis, então não devo agravar essa situação.

Como sabem, a responsabilidade do pelouro das finanças era exclusivamente do anterior Presidente da Câmara, mas nós nas reuniões também temos responsabilidade quando aprovamos os assuntos.

Chamo a atenção para a comunicação da ANMP sobre a oportunidade da aprovação de um voto de protesto relativamente ao encerramento das repartições de finanças.

Congratulo-me com o facto de ter havido uma transmissão direta na televisão, de uma tradição que é nossa - o S.Martinho- mas não fiquei satisfeito com a intervenção do Senhor Presidente, não por culpa sua, mas da realização do programa. Em termos de representação do Município não me parece bem a reportagem efetuada, e nesse aspeto, com certeza o Município não ficou bem representado.

Quando na última reunião falei da Rede Social, fi-lo porque era importante haver a reunião do Conselho Local.

Essa reunião foi já agendada e o Senhor Vice-Presidente referiu logo no discurso da sua abertura que temos que trabalhar em Rede (embora o Município tenha um valor acrescido nesta Rede) e o meu pensamento retroagiu logo a 2004/2005.

Veio uma Senhora de Vouzela dizer que devemos tentar novas dinâmicas e acabou por concluir que a Rede do Município está melhor do que o modelo que vinha apresentar.

Por fim, recebi ontem na Associação dos Bombeiros Voluntários um ofício sobre a recolha de brinquedos e vejo



2013.11.21

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

que é uma parceria entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca.”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a recolha de brinquedos é uma parceria entre a PSB - Projetos Sociais e o Município e que a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca está com o cabaz de Natal.

O senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que no concelho também existe o GASPTA que faz a recolha de brinquedos. Disse ainda que, na sua opinião, a reunião do Conselho Local de Ação Social foi proveitosa, porque, pelo que se apercebe os projetos existem e as entidades estão motivadas para trabalhar.

Disse ainda o seguinte:

“Falava-se em o apoio domiciliário ser feito apenas por uma entidade.

Alguém dizia que só em Dalvares, prestam apoio domiciliário, com o fornecimento de refeições, o Lar de Ferreirim, o Centro de Dia de Mondim da Beira e a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca.

Recordo que o Núcleo Executivo não foi escolhido por questões particulares pelo anterior Presidente.

Estou a falar porque está aqui presente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que, durante anos, fez parte do Núcleo Executivo como representante dos Bombeiros Voluntários de Tarouca. Também fazem parte o representante do Centro de Saúde, o Senhor Padre Matias e o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca.

Gostei muito de ouvir o Senhor Vice-Presidente dizer que algumas instituições, por vezes, olhavam mais para o seu umbigo e que isso não era funcionar em rede.

Se as coisas por vezes não funcionam melhor não é por culpa de quem as dinamiza é por culpa de quem as simboliza.”

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

“A ação social é uma área que está comigo. Vou ter uma reunião com os técnicos do Município e vou ouvi-los mais do que falar. Tenho a sensibilidade mas não tenho o conhecimento.

Vamos discutir o que tem sido feito até aqui e podem ter a certeza que o que foi feito de bem vai continuar.

As entidades devem estar de mãos-dadas, mesmo que quem esteja à frente de algumas não o queira terão de o fazer.

Hoje temos mais gente com carência e as instituições com menos recursos.

Nós não podemos duplicar os serviços e alguém tem de trabalhar isso, os nossos técnicos. Esse vai ser o serviço de ação social.

O que levarei às reuniões do CLAST será a pensar no melhor para as pessoas.”

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 - Associação "Pedalar Clube de Cicloturismo Tarouca BTT" - pedido de apoio

2 - Ação Social Escolar - Atribuição total ou parcial de passe escolar - informação do Senhor Presidente da Câmara - ratificação

3 - Ação Social Escolar - Isenção ou redução no pagamento de refeições escolares - proposta de decisão

4 - Resumo diário da tesouraria

5 - Informação sobre os atos praticados no exercício de competências subdelegadas, por despacho do Presidente da Câmara proferido em 25/10/2013, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação:

- Pedidos relativos a operações urbanísticas sujeitas a licença administrativa:

##### 5.1- Informação prévia

a) - Processo n.º 1/13

Requerente: Perto da Casa, Lda, com sede em lugar da Tapadinha - Castanheiro do Ouro - Tarouca.

Pedido: Ampliação de um edifício (supermercado MINIPREÇO), sito no lugar de Tapadinha - Castanheiro do Ouro - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO.

6 - Celebração de contrato de prestação de serviços de educação de infância, em regime de avença, com Daniela Gouveia Cardoso - Proposta de emissão de parecer

7 - Renovação do contrato de aquisição de serviços, em regime de avença, celebrado com Luís Miguel Osório Sousa, para monitor de natação e hidroginástica - Proposta de emissão de parecer

8- Contrato de aquisição de serviços de educador de infância, na modalidade de avença, para apoio aos Serviços de Ação Social nos projetos "Rejuvenescer Tarouca" e "Crescer a Sorrir" - proposta de emissão de parecer

9 - Renovação de contrato de aquisição de serviços, em regime de avença, com Sónia Sofia Santos Lima, para animador do Espaço Internet - proposta de emissão de parecer

10 - Regulamento interno de atribuição e utilização de telemóveis do Município de Tarouca - Proposta

11 - Paróquia de S. Pedro de Tarouca - pedido de atribuição de subsídio para a aquisição de um piano

#### **ASSOCIAÇÃO "PEDALAR CLUBE DE CICLOTURISMO TAROUCA BTT" - PEDIDO DE APOIO**

Presente um ofício datado de onze de novembro corrente, remetido pela Associação "Pedalar Clube de Cicloturismo Tarouca BTT", solicitando o apoio desta Autarquia para a aquisição de um equipamento novo, no qual colocariam o logotipo do Município, cujo orçamento orça no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros).





2013.11.21

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

Verificou-se que este ofício vem acompanhado de informação financeira e jurídica favorável da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Associação "Pedalar Clube de Cicloturismo Tarouca BTT" um subsídio no valor de € 200,00 (duzentos euros), para o efeito solicitado, cujo interesse municipal foi expressamente reconhecido (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09).

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE PASSE ESCOLAR - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

**ATRIBUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE PASSE ESCOLAR**

**INFORMAÇÃO**

Informo V. Exas, que, com fundamento na informação da Técnica Superior, Almerinda Albuquerque, do Serviço de Ação e Saúde e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 1.º do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Tarouca, deferi os pedidos de atribuição total ou parcial de passe escolar para o ano letivo de 2013/2014, aos alunos constantes da lista em anexo.

Mais solicito a ratificação dos apoios concedidos, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tarouca, 13 de novembro de 2013.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção total ou parcial do pagamento do passe escolar, entre 01.11.2013 e o termo do corrente ano letivo, aos seguintes alunos: Joana Rita Santos Guedes, residente em Salzedas, 11.ºB, isenção de 100%; Amélia Cecília Castro, residente em Eira Queimada, Gouviães, 10.ºB, isenção de 100%; Viviana Patrícia Carvalho Cunha, residente em S.João de Tarouca, 12.ºB, isenção de 100% e Rafael Sá França, residente em Gondomar, Tarouca, 12.ºB, redução de 50%.

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ISENÇÃO OU REDUÇÃO NO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - PROPOSTA DE DECISÃO**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

**ISENÇÃO OU REDUÇÃO NO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES**

**PROPOSTA DE DECISÃO**

Informo V. Exas. que, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea hh) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no

Despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto de 2009, e com as alterações e aditamentos pelo Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro de 2010, pelo Despacho n.º 12284/2011 de 19 setembro, pelo Despacho n.º 11886-A/2012 de 6 de setembro e pelo 11861/2013 de 12 setembro que regula as medidas de ação social escolar, destinados à comparticipação no pagamento de refeições escolares, se encontram abrangidos pelos mesmos para o ano letivo de 2013/2014 os seguintes alunos:

---

**Escalão A - Isenção**

---

**CENTRO ESCOLAR**

**PRÉ-ESCOLAR, SALA 1**

FILIFE ALEXANDRE HELENO MARTINS	Tarouca
ISABEL SOFIA DA SILVA CARVALHO VIEIRA	Tarouca

**PRÉ-ESCOLAR, SALA 2**

JOÃO MANUEL CARMO MARTINS	Tarouca
LÚCIA ALEXANDRE ALMEIDA	S. João de Tarouca

**2.º Ano, Turma A**

JOSÉ MANUEL CARVALHO SANTOS	Tarouca
BRUNA FILIPA CORREIA AIRES	Salzedas
JOANA PATRÍCIA MARQUES MENDES	Tarouca

**2.º Ano, Turma C**

HUGO FERREIRA PAULA	Tarouca
---------------------	---------

**3.º Ano, Turma D**

JOAQUIM FERNANDO CARMO	Tarouca
ARTUR JAEL DA SILVA REIS	Granja Nova

**4.º Ano, Turma A**

---





Fl. 087

2013.11.21

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

RAFAELA ALEXANDRA FERREIRA PEREIRA	Granja Nova
CARLA CINARA DA SILVA REIS	Granja Nova

**4.º Ano, Turma B**

FRANCISCO JOSÉ ESTEVES	Tarouca
LUÍS MIGUEL XIMENES CLEMENTE	Dalvares

---

**Escalão B - Redução 50%**

---

**JARDIM DE INFÂNCIA DO CASTANHEIRO DO OURO**

**PRÉ-ESCOLAR, SALA 1**

RODRIGO MIGUEL MARTINHO TEIXEIRA	Tarouca
----------------------------------	---------

**PRÉ-ESCOLAR, SALA 2**

MATILDE SILVA CARVALHO	Ucanha
------------------------	--------

**CENTRO ESCOLAR**

**1.º Ano, Turma B**

FRANCISCA ALMEIDA BARRADAS	Salzedas
----------------------------	----------

**2.º Ano, Turma C**

FRANCISCO CARDOSO FERREIRA	TAROUCA
----------------------------	---------

**3.º Ano, Turma A**

MIGUEL SILVA FERREIRA	TAROUCA
-----------------------	---------

**3.º Ano, Turma B**

---

ALEXANDRE MAURICIO VICENTE	TAROUCA
----------------------------	---------

3.º Ano, Turma C

MÁRIO DAVID MONTEIRO SILVA	TAROUCA
----------------------------	---------

4.º Ano, Turma A

DIANA ISABEL FIGUEIREDO	UCANHA
-------------------------	--------

**ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS  
ISENÇÃO**

Diogo Serafim Afonso Rocha	2ºD
Gonçalo Martinho Fraga Martins	2ºD
Érica Sofia Almeida Bastos	4ºC

Tarouca, 18 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,  
a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção ou redução do pagamento das referidas refeições escolares.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e trinta e um, de vinte de novembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 49.341,13 (quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e um euros e treze cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 368.099,72 (trezentos e sessenta e oito mil e noventa e nove euros e setenta e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

**INFORMAÇÃO SOBRE OS ATOS PRATICADOS NO EXERCÍCIO DE  
COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA PROFERIDO EM 25/10/2013, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO  
DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO**

Presente a informação sobre os atos praticados pela Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira no exercício de competências subdelegadas, por despacho do Presidente da



2013.11.21

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### CÂMARA MUNICIPAL

Câmara proferido em 25/10/2013, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação:

- Pedidos relativos a operações urbanísticas sujeitas a licença administrativa:

- Informação prévia

a) - Processo n.º 1/13

Requerente: Perto da Casa, Lda, com sede em lugar da Tapadinha - Castanheiro do Ouro - Tarouca.

Pedido: Ampliação de um edifício (supermercado MINIPREÇO), sito no lugar de Tapadinha- Castanheiro do Ouro, Tarouca.

Verificou-se que sobre este pedido incidiu o despacho do seguinte teor proferido em 14 de novembro corrente, pela Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira:

" Emite-se parecer favorável à obra de alteração/ampliação do edifício de comércio existente, condicionado à correta articulação dos veículos pesados com a via de sentido único e à requalificação de toda área envolvente - vias/estacionamentos e passeios confinantes, a definir no desenvolvimento do projeto de arquitetura e ao parecer da EP - Estradas de Portugal, S.A.

O projeto deverá ainda contemplar o tratamento do talude visível da EN/IC e uma arquitetura com enquadramento à área habitacional.

A operação fica sujeita à cedência/compensações devidas pelas zonas verdes/equipamentos e de estacionamento, no agravamento das condições do edifício preexistente - edifício de comércio por grosso/serviços existente no local e que não foi contemplado pelo técnico no parecer emitido sobre a operação "

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira explicou que despachou favoravelmente o pedido, considerando a urgência do requerente e o facto de ter parecer favorável da Estradas de Portugal.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho.

#### **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, EM REGIME DE AVENÇA, COM DANIELA GOUVEIA CARDOSO - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**

Presente a proposta de emissão de parecer que a seguir se transcreve:

#### **"CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, EM REGIME DE AVENÇA, COM DANIELA GOUVEIA CARDOSO**

##### **PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**

Neste momento verifica-se que continua a ser necessário um(a) técnico(a) qualificado(a) para assegurar a implementação e organização das atividades lúdicas e pedagógicas a desenvolver com as crianças que frequentarão a

creche " O Cantinho Encantado" e o Município não tem pessoal habilitado disponível para desempenhar essas funções.

Esta necessidade é acrescida devido à suspensão em dezembro próximo do contrato de prestação de serviços celebrado com outra técnica superior que presta serviço na creche, por motivo de início de licença de maternidade.

As referidas funções serão desempenhadas com autonomia, sem sujeição à disciplina e hierarquia da Câmara Municipal e sem imposição do cumprimento de horário de trabalho, pelo que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

*" A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."*

A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20º, veio alterar a redação do mencionado artigo 6º, determinando que:

*"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."*

A Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos fixados no nº 5 do seu artigo 75º.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

**a)** verifica-se o disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2010, de 30 de dezembro, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

**b)** inexistente pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa ( ainda não foi publicada a Portaria a que se



Fl. 009

2013.11.21

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

refere o nº2 do artigo 33º-A da Lei nº 53/2006, de 07.12, na redação introduzida pela Lei nº 64-B/2011, de 30.12);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso ( ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração mensal ilíquida é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no nº1 do referido artigo 75º.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excia que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 10 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro à **celebração de um contrato de prestação de serviços de educação de infância, em regime de avença, celebrado com DANIELA GOUVEIA CARDOSO, pelo prazo de 6 meses, mediante prévio procedimento, nos termos da legislação aplicável.**

Montante estimado da despesa: € 5.400,00/total; 900€/mês.

Aos valores indicados não acresce IVA em virtude de a adjudicatária estar isenta do seu pagamento.

Início previsto para o dia 25.11.2013 e termo em 24.05.2014.  
Paços do Município, 18 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira

O Senhor Presidente da Câmara explicou que vai entrar em licença de maternidade a educadora Albertina da Conceição Veiga e, de acordo com o solicitado pelo Senhor Presidente da PSB, para assegurar o serviço há necessidade de contratar um técnico com habilitações adequada.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que a creche já tem duas educadoras, uma delas está grávida mas com recibo verde e não irá gozar a licença de maternidade por estar no período de isenção de contribuições para a Segurança Social.

O Senhor Presidente da Câmara informou que em breve irá ser celebrado o protocolo entre a Segurança Social e a PSB, estando a ser desenvolvidos esforços nesse sentido, até porque será um encargo a menos para a Câmara Municipal.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 10 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro à **celebração de um contrato de prestação de serviços de educação de infância, em regime de avença, celebrado com DANIELA GOUVEIA CARDOSO, pelo prazo de**

6 meses, mediante prévio procedimento, nos termos da legislação aplicável, cujo montante total estimado da despesa é de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), sendo de 900€/mês (novecentos euros por mês), estando o início previsto para o dia 25.11.2013 e o termo para o dia 24.05.2014.

**RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, CELEBRADO COM LUÍS MIGUEL OSÓRIO SOUSA, PARA MONITOR DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**  
Presente a proposta de emissão de parecer que a seguir se transcreve:

**"RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, CELEBRADO COM LUIS MIGUEL OSÓRIO SOUSA, PARA MONITOR DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA**

**PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO**

Considerando que:

1- Nas Piscinas Municipais Cobertas são ministradas aulas de natação e hidroginástica, em horário alargado e variável em função dos utentes.

2- É de interesse municipal dinamizar este serviço, facultando aos diversos tipos de utentes atividades em horário alargado.

3- Por outro lado, durante a época de verão também é necessário dinamizar as piscinas municipais descobertas.

4- A Autarquia não tem pessoal técnico qualificado e disponível, em número suficiente que possa ser afeto ao mesmo.

5- As referidas funções têm vindo a ser asseguradas pelo Licenciado Luís Miguel Osório de Sousa, regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, dado que são desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.

6- É de interesse para o Município manter o referido técnico (ver informação em anexo).

7- Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

8- Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

*" A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."*

9- A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20º, veio alterar a redação do mencionado artigo 6º, determinando que:





## MUNICÍPIO DE TAROUCA

## CÂMARA MUNICIPAL

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

10 - A Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos demais fixados no nº 5 do seu artigo 75º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 10.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2010, de 30 de dezembro, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) inexistente pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o nº2 do artigo 33º-A da Lei nº 53/2006, de 07.12, na redação introduzida pela Lei nº 64-B/2011, de 30.12);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração mensal ilíquida é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no nº1 do referido artigo 75º.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excia que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 10 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro à **renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Luís Miguel Osório de Sousa, para desempenho das funções de monitor de natação e hidroginástica nas Piscinas Municipais, pelo período de 1 ano, com início previsto em 15.11.2013 e termo em 14.11.2014.**

Montante estimado da despesa: € 4.800,00 (isento de Iva).  
Paços do Município, 18 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos nºs 5 e 10 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro à renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Luís Miguel Osório de Sousa, para desempenho das funções de monitor de natação e hidroginástica nas Piscinas Municipais, pelo período de 1 ano, com início previsto em 15.11.2013 e termo em 14.11.2014, cujo montante estimado da despesa é de € 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros) (isento de Iva).

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR DE INFÂNCIA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL NOS PROJETOS "REJUVENESCER TAROUÇA" E "CRESCER A SORRIR" - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**

Presente a proposta de emissão de parecer que a seguir se transcreve:

**"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR DE INFÂNCIA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL NOS PROJETOS "REJUVENESCER TAROUÇA" E "CRESCER A SORRIR"**

#### **PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**

Considerando:

1. Os bons resultados obtidos pelo projeto "Rejuvenescer Tarouca" na ocupação dos tempos livres da população sénior e o contributo positivo para o combate à solidão e melhoria da sua qualidade da vida.
2. A literacia digital é uma das atividades desenvolvidas no âmbito deste projeto que, acompanhada por técnicos com formação e sensibilidade, facilita a integração da população na sociedade moderna e permite maior independência na resolução dos assuntos do dia a dia.
3. A importância da ocupação dos tempos livres das crianças, durante as pausas escolares, de forma lúdica e educativa através do acompanhamento por técnicos habilitados.
4. É de interesse municipal manter estes projetos.
5. A Autarquia não tem pessoal técnico qualificado e disponível que possa ser afeto às referidas atividades ( ver informação dos serviços em anexo).
6. As referidas funções, de apoio aos projetos supracitados, serão contratadas em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, dado que são

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.

7. Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

8. Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

*" A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."*

9. A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20º, veio alterar a redação do mencionado artigo 6º, determinando que:

*"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."*

A Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos demais fixados no nº 5 do seu artigo 75º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 10.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2010, de 30 de dezembro, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) inexistente pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o nº2 do artigo 33º- A da Lei nº 53/2006, de 07.12, na redação introduzida pela Lei nº 64-B/2011, de 30.12);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso ( ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração mensal ilíquida é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 75°.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excia que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n°s 5 e 10 do artigo 75° da Lei n° 66-B/2012, de 31 de dezembro à **renovação do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, mediante prévio procedimento, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com a educadora de infância, Rafaela Borges Duarte, para o desempenho das referidas funções, pelo período de 12 meses, com início em 01.12.2013 e termo em 30.11.2014.**

Montante estimado da despesa: € 8 400,00 (isento de Iva), sendo 700,00 em 2013 e 7 700,00 em 2014; 700,00/mês.

Aos valores indicados não acresce Iva em virtude de a adjudicatária estar isenta do seu pagamento.

Paços do Município, 18 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n°s 5 e 10 do artigo 75° da Lei n° 66-B/2012, de 31 de dezembro à renovação do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, mediante prévio procedimento, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com a educadora de infância, Rafaela Borges Duarte, para o desempenho das referidas funções, pelo período de doze meses, com início em 01.12.2013 e termo em 30.11.2014, cujo montante estimado da despesa é de € 8 400,00 (oito mil e quatrocentos euros) (isento de Iva), sendo 700,00 em 2013 e 7 700,00 em 2014; 700,00/mês.

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM SÓNIA SOFIA SANTOS LIMA, PARA ANIMADOR DO ESPAÇO INTERNET - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**

Presente a proposta de emissão de parecer que a seguir se transcreve:

**"RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM SÓNIA SOFIA SANTOS LIMA PARA ANIMADOR DO ESPAÇO INTERNET**



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

**PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO**

Considerando que:

- 1- A Autarquia tem em funcionamento dois espaços Internet, um em Tarouca e outro na Casa do Paço de Dalvares. Em especial, no Espaço Internet de Tarouca são desenvolvidas atividades de dinamização dirigidas a vários tipos de público (Rejunesvecer Tarouca; ações de formação; apoio ao cumprimento de obrigações legais pelos cidadãos por via eletrónica; atividades em parceria com o Agrupamento de Escolas, entre outras), para além da disponibilização do serviço de internet aos munícipes e visitantes do concelho.
- 2- É de interesse municipal manter esta valência com funcionalidades diversas, de modo a ampliar o número de pessoas com acesso às novas tecnologias de informação.
- 3- A Autarquia não tem pessoal técnico qualificado e disponível que possa ser afeto a este serviço.
- 4- As referidas funções têm sido contratadas em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, dado que são desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.
- 5- Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.
- 6- Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:  
*" A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."*
- 7- A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20º, veio alterar a redação do mencionado artigo 6º, determinando que:  
*"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."*
- 8 - Posteriormente, a Lei nº64-A/2011, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012), veio sujeitar a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da



verificação não só do referido requisito, como dos fixados no n° 5 do seu artigo 26°.

A Lei n° 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013) manteve essa imposição e os requisitos para a emissão do parecer (artigo 75°, em especial o n° 10).

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no n° 4 do artigo 35° da Lei n° 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n° 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2010, de 30 de dezembro, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) inexistente pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n°2 do artigo 33°-A da Lei n° 53/2006, de 07.12, na redação introduzida pela Lei n° 64-B/2011, de 30.12);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso ( ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração mensal ilíquida é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 26°.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excia que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e do n°10 do artigo 75° da Lei n° 66-B/2012, de 31 de dezembro **à renovação por mais 1 ano do contrato de prestação de serviços de animadora do espaço internet, em regime de avença, celebrado com Sónia Sofia Santos Lima, mediante ajuste direto simplificado, entre 01.12.2013 e 30.11.2014.**

Montante estimado da despesa: € 8.400,00 (isento de Iva); 700€/mês.

Paços do Município, 18 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e do n°10 do artigo 75° da Lei n° 66-B/2012, de 31 de dezembro **à renovação por mais 1 ano do contrato de**





MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

prestação de serviços de animadora do espaço internet, em regime de avença, celebrado com Sónia Sofia Santos Lima, mediante ajuste direto simplificado, entre 01.12.2013 e 30.11.2014, cujo montante estimado da despesa é de € 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros) (isento de Iva), sendo de 700€/mês (setecentos euros/por mês).

**REGULAMENTO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TELEMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - PROPOSTA**

Presente a proposta de regulamento interno de atribuição e utilização de telemóveis do Município de Tarouca.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou o seguinte:

"De acordo com o que tinha dito na última reunião, apresento o regulamento interno de atribuição e utilização de telemóveis do Município de Tarouca.

A grande vantagem do regulamento, além do controlo interno sobre os gastos com comunicações, é a redução da respetiva despesa.

Existe uma contratação de minutos com a empresa de telecomunicações, mas não há um barramento dos minutos por utilizador, que permitisse perceber quem gastava o quê e quando.

A média mensal atual da despesa é de € 2.471,00, com 33 telemóveis.

Este regulamento fixa os valores de gasto máximo e acima desse valor não será autorizada despesa, devendo os colaboradores da Autarquia efetuar carregamentos por sua conta para continuarem a fazer chamadas para fora do grupo.

A despesa mensal do Município passará para cerca de € 488,00, o que corresponde a uma poupança mensal de € 2.000,00."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte:

"A criação deste regulamento é da competência da Câmara Municipal.

Começamos com os telemóveis, o que vem ao encontro daquilo que sempre defendi, que são as regras de transparência e de toda a gente ficar submetida às mesmas regras.

Eu próprio defendi a existência de um "gestor" dos regulamentos, porque além de regulamentar uma nova situação também serve para acompanhar a sua execução.

Por exemplo, no regulamento de apoio aos estratos sociais desfavorecidos, existem duas ou três cláusulas claramente desatualizadas, que devem ser alteradas. Quanto ao teor do regulamento, faço as seguintes ressalvas:

-Fui ao Google e apareceu-me logo o regulamento de Sines que, com exceção do tarifário, é igual a este. Voto a favor, embora entenda que se poderia ter ido mais longe.

-O regulamento deve também aplicar-se ao Presidente, aos Vereadores, aos Gabinetes e aos cargos de chefia e não só aos trabalhadores.

- Não são permitidas chamadas internacionais, mas deixamos aqui ao critério individual de quem decide as situações que podem ser excecionadas.

- São cláusulas gerais que podiam ser mais aprofundadas.

- Sou de parecer que deveriam fazer-se dois documentos: um termo de responsabilidade e o auto de ter conhecimento e de que cumprirá as regras.

-Pergunto, qual é o serviço municipal que fica responsável pela afetação dos telemóveis?

Quem deteta e constata as situações abusivas?

Quem providencia a manutenção e a conservação dos telemóveis?

Quando alguém cessa a sua função, como é que se faz com o telemóvel?

-Devia estar prevista uma disposição transitória, para garantir que quem tem telemóvel distribuído antes da entrada em vigor deste regulamento, teria um determinado prazo (oito dias?) para assinar o termo de responsabilidade."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, em resposta ao Senhor Vereador José António Amaro Nunes, disse o seguinte"

"O Senhor Vereador José António Amaro Nunes tinha como propósito fazer um regulamento, mas esteve aqui durante muitos anos e isso nunca aconteceu.

Procuro sempre as melhores práticas (Sines, Alenquer, Resinorte) e, a partir desses exemplos, elaborei o regulamento do Município.

As chamadas internacionais e de valor acrescentado estão barradas e são impossíveis de se realizar.



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

Uma das primeiras ações que fiz enquanto vereador desta Casa, foi criar o auto de entrega do telemóvel que já existe desde o dia 21.10.2013.

O gasto mensal é fixo, ou seja não terá variação, uma vez que as chamadas internacionais estão barradas.

Se ler o n° 7 do art. 4°, sobre procedimentos, terá a resposta a parte das suas questões.

Sobre a entrega do telemóvel em caso de cessação de funções estão previstas regras no n°2 do artigo 3°.

Quanto ao Presidente da Câmara, Vereadores, Chefes de Divisão e o Gabinete da Presidência têm uma assinatura de 25€ por mês.

É uma questão operacional, porque podem ter necessidade de efetuar chamadas internacionais, por motivo de serviço."

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Já mostrei ao Senhor Vereador José António Amaro Nunes que na minha empresa este tipo de controlo da utilização dos telemóveis é habitual.

Quando o Senhor Vereador faz algum reparo não levo a mal. Todos os contributos que possam ser dados, para mim são importantes.

Aquilo que é dito por qualquer vereador para mim não é uma crítica. É uma ajuda."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara as suas palavras, porque mal estaria se não pudesse dar o seu contributo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente regulamento interno de atribuição e utilização de telemóveis do Município de Tarouca.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes declarou que vota a favor com as ressalvas que apresentou.

**PARÓQUIA DE S. PEDRO DE TAROUCA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM PIANO**

Presente um orçamento da empresa "Kadamusica Unipessoal, Lda", com sede em Lamego, no valor de € 1.040,00 (mil e quarenta euros), referente à venda de um piano digital Yamaha DGX-640W e respetiva mala de transporte, destinado à Paróquia de S. Pedro de Tarouca.

Verificou-se que este assunto vem acompanhado de uma informação financeira e jurídica, favorável, da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de

Tarouca um subsídio no valor de mil euros, para a aquisição do mencionado piano (alínea o) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09).

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada em minuta por unanimidade.

E eu, *Luís Henri de Sousa (LuisHenri)*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

